



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

#### **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 7.052, DE 2017**

Eleva a Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, no estado de São Paulo, à manifestação genuína da cultura brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Festa do Peão de Boiadeiro, realizada anualmente no município de Barretos, no estado de São Paulo, é considerada manifestação genuína da cultura brasileira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2017.

Deputado **THIAGO PEIXOTO**

Presidente